



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
CORREGEDORIA GERAL do MUNICÍPIO

**PORTARIA n° 036/2021**

*(de 08 de outubro de 2021)*

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal n° 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal n° 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**RESOLVE:**

**Art.1° INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar de n° 4.312/2021, de 08 de outubro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art.2°** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal n° 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1° nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
CORREGEDORIA GERAL do MUNICÍPIO

do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas**, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.

**Anna Karolyne Cândido da Silva**  
**Corregedora do Município**  
**Matrícula nº 9454**

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 08/10/2021 e enviado pela Secretaria de Relações Institucionais para publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **14/outubro/2021**.